LEI Nº. 2.546/13, de 25 de Novembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que, a Câmara Municipal de Picos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento Jardim Samira, setor 05, bairro Ipueiras, nesta cidade de Picos, passam a ter as seguintes denominações:

I - Fica denominada, de **RUA EXPEDITA LUZ**, a atual rua projetada nº 01;

II - Fica denominada, de **RUA PEDRO ANISIO DA LUZ**, a atual rua projetada nº 02;

III - Fica denominada, de **RUA MARILENE LUZ**, a atual rua projetada nº 03;

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kleber Dantas Eulálio
Prefeito Municipal

Tiago Saunders Martins
Secretário Municipal de Governo